



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, atendendo à solicitação, do Deputado Altair Silva e consultando a Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, a qual “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, especificamente, em seu anexo II, o qual “DENOMINA BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS”, que no trecho da Rodovia SC 156 entre os municípios de São Domingos e Mariópolis, no Paraná, não há denominação adjetiva. Todavia, a Lei nº 6.420 de 1984 “denomina Leopoldo Scheffer a rodovia que parte da localidade de Bom Jesus, no Município de Xanxerê, passando por São Domingos, Galvão e São Lourenço do Oeste”. E, para constar, eu Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, a qual, vai visada.....

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação